



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 294/2017, de 09 de Novembro de 2017, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Carnaubal, em **sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2018, a ser realizada em 16 de Janeiro de 2018.**

### DA COORDENAÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA

**01-** A coordenação do processo de escolha para composição do CMS de Carnaubal será de atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMS de Carnaubal, instituída, especialmente, para este fim e composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde de Carnaubal - CMS.

**02-** Os membros da Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes e será escolhido entre o colegiado.

**03-** A Comissão Organizadora participará quando possível das escolhas dos membros dos segmentos/localidades.

**04-** A realização do processo é com o apoio da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**05-** A Comissão Organizadora do processo de escolha será automaticamente extinta após a nomeação e posse de todos os membros do CMS de Carnaubal.

**06-** Será da seguinte conformidade:

**I - o segmento dos usuários** terá 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Vicente;
- b) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Bernardo;
- c) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do faveira;
- d) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Várzea;
- e) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do Buriti;
- f) 01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Cachoeira do Sul;

- g) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do Pau D'arco;
- h) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Luiz;
- i) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Vicente;
- j) **01** (uma) vaga para os representantes do sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**II - o segmento de trabalhadores de saúde** terá 05 (quatro) titulares e 05 (quatro) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 02 (duas) vagas para os representantes de trabalhadores da saúde do nível superior;
- b) 02 (duas) vagas para os representantes de trabalhadores da saúde do nível médio;
- c) 01 (uma) vaga para os representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;

**III - o segmento de representantes prestadores de serviços** terá direito a 01 (um) titular e 01 (um) suplente, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 01 (uma) vaga para o prestador de serviço em saúde da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora;

**IV - o segmento de representantes institucionais do governo** terá direito a 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Saúde;
- b) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Educação;
- c) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Assistência Social;
- d) 01(uma) vaga para a Agricultura.

## **DA ESCOLHA DOS MEMBROS**

### **I - segmento dos usuários**

São considerados usuários de saúde os cidadãos que residem ou tenham atuação no território de abrangência das Unidades de Saúde existentes no Município de Carnaubal em cada Comunidade citada acima e, que não sejam trabalhadores de saúde, e nem exerçam funções relativas à gerência de serviços ou gestão na administração pública direta ou indireta no âmbito do SUS em Carnaubal.

### **II - segmento de trabalhadores de saúde:**

São considerados representantes do segmento dos trabalhadores da saúde os servidores municipais da ativa e que pertençam a uma das categorias de representação da Lei Municipal nº.

### **III - segmento de prestador de serviço em saúde e o segmento de governo:**

A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes institucionais do governo e prestadores de serviços serão indicadas pelos respectivos entes.

## **CRONOGRAMA**

### **I - segmento dos usuários:**

- a) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Faveira** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **23 de janeiro de 2018, às 15:30**, na Unidade Básica de Saúde - UBS.
- b) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Luiz** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **26 de janeiro de 2018, às 15:00**, na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES.
- c) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Bernardo** – eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **30 de janeiro de 2018, às 13:30**, na Igreja Santa Luzia.
- d) Representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Cachoeira do Sul - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **31 de janeiro de 2018, às 14:00**, na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA – CACHOEIRA DO SUL.
- e) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade da Várzea** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **02 de Fevereiro de 2018, às 13:30h**, na Escola de Ens. Fund. Francisco Cândido da Silva.
- f) Representantes do **sindicato dos Trabalhadores Rurais** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **04 de fevereiro de 2018, às 9:00**, na Sede do Sindicato.
- g) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Buriti** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no **dia 08 de fevereiro de 2018, às 8:30**, na Unidade Básica de Saúde UBS.
- h) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Vicente** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **08 de fevereiro de 2018, às 08:30**, na UBS – Unidade Básica de Saúde.
- i) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Pau D'arco** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no **dia 08 de fevereiro 2018, às 16:00, na Igreja.**
- j) Item específico para os **Representantes de usuários de Saúde da Pastoral da Criança** – A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos respectivos entes através de Ofício mediante solicitação.

### **II - segmento de trabalhadores de saúde:**

- a) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **19 de janeiro de 2018, às 9:00**, no (a) Auditório anexo da Secretaria de Saúde.
- b) Representantes de trabalhadores da saúde do nível superior - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **24 de janeiro de 2018, às 17:00**, no (a) Auditório Anexo da Secretaria de Saúde.

- c) Representantes de trabalhadores da saúde do nível médio - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **24 de janeiro de 2018, às 17:00**, no (a) no Auditório anexo da Secretaria de Saúde.

**III - segmento de prestador de serviço em saúde e o segmento de governo:**

A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes institucionais do governo e prestadores de serviços, públicos e privados, serão indicados pelos respectivos entes através de Ofício mediante solicitação.

## **A POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E DA ATUAÇÃO NO CMS DE CARNAUBAL**

**01-** Os membros titulares e suplentes do CMS de Carnaubal, após a homologação e publicação do resultado do processo eletivo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**02-** Os membros eleitos nos termos deste Edital para compor o CMS de Carnaubal exercerão mandato de 02 (dois) anos referente ao Biênio 2018/2020.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**01-** Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão a o presente Edital e Lei Nº 294/2017.

**02-** A Secretaria de Saúde de Carnaubal, com o apoio de outros órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

**03-** A prestação de serviços como Conselheiro Municipal de Saúde não será remunerada.

**04-** A prestação de serviços como Conselheiro Municipal de Saúde não gerará vínculo empregatício de qualquer ordem com a administração municipal.

**05-** Informações adicionais e esclarecimentos sobre a matéria em trabalho poderão ser feitos pelo endereço eletrônico - e-mail: [saudecarnaubal@hotmail.com](mailto:saudecarnaubal@hotmail.com) e [cmscarnaubal2016@gmail.com](mailto:cmscarnaubal2016@gmail.com)

Carnaubal – CE., 16 de janeiro de 2018.

Antonio Ademir Barroso Martins  
**Prefeito Municipal**

Samara Terceiro de Vasconcelos  
**Secretária de Saúde**